

travessia nos km 334+570m, km 337+638m, km 340+476m e km 343+663m, para implantação de rede aérea de energia elétrica no município de Tubarão/SC. Processo nº 50616.000500/2011-42.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 119/2012

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 50621000147/201211. Objeto: Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das obras de Manutenção, Conservação e Recuperação no âmbito do Programa Integrado de Revitalização - CREMA 1ª Etapa, na rodovia BR-235/SE, trecho: Largo Leite Neto(Aracaju), subtrecho: Entr. BR-101(B) - Div. SE/BA, segmento: KM-8,3 - KM-114,8, com 106,5 Km de extensão.

JOSE OTAVIO FERREIRA SOARES
Superintendente

(SIDECA - 04/07/2012) 393015-39252-2012NE800007

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO TOCANTINS

RETIFICAÇÕES

No 1º Termo Aditivo de Dilação de Prazo ao Contrato Nº PP-070/2009-00, Processo: 50600.006336/2007-70, Onde se lê: 3) DO OBJETO 3.2) DILAÇÃO DE PRAZO - a Cláusula Sexta - Prazos e Suas Prorrogações - o término dos serviços deste contrato, previsto inicialmente para dia 27/10/2009, passa para 26/01/2010, por solicitação... Leia-se: 3) DO OBJETO 3.1) DILAÇÃO DE PRAZO - a Cláusula Sexta - Prazos e Suas Prorrogações - o término dos serviços deste contrato, previsto inicialmente para o dia 27/10/2009, passa para o dia 25/01/2010, por solicitação.

No 2º Termo Aditivo de Suspensão de Prazo ao Contrato Nº PP-070/2009-00, Processo: 50600.006336/2007-70, Onde se lê: 3) DO FUNDAMENTO LEGAL - CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO - RESTITUIÇÃO: ...cujo vencimento estava previsto para 26/01/2010, fica paralisado a partir de 20/01/2010, sendo que foram trabalhados 233 (duzentos e trinta e três) dias consecutivos, restando um saldo de 7 (sete) dias consecutivos para restituir... Leia-se: 3) DO FUNDAMENTO LEGAL - CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO - RESTITUIÇÃO: ...cujo vencimento estava previsto para 25/01/2010, fica paralisado a partir de 20/01/2010, sendo que foram trabalhados 234 (duzentos e trinta e quatro) dias consecutivos, restando um saldo de 6 (seis) dias consecutivos para restituir.

No 3º Termo Aditivo de Restituição e Dilação de Prazo ao Contrato Nº PP-070/2009-00, Processo: 50600.006336/2007-70, Onde se lê: 3) DO OBJETO 3.1) RESTITUIÇÃO E DILAÇÃO DE PRAZO - a Cláusula Sexta - Prazos e Suas Prorrogações - o término dos serviços deste contrato, previsto inicialmente para dia 27/10/2009, e posteriormente para 26/01/2010, passa para 30/12/2010, por solicitação da contratada, folhas 793 e 794, e interesse da Administração, conforme ato instruído pelo Sr. Chefe de Serviço da Superintendência Regional no Estado do Tocantins - substituto, à folha 795. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto deste Contrato, celebrado em data de 22/05/2009, com início a partir da data de 31/05/2009 e vencimento originário previsto para a data de 27/10/2009 (150 dias corridos), inicialmente ADITADO a partir da data de 25/10/2009 (240 dias corridos), tem a ser Restituídos os 7 dias faltantes para o término do 1º TERMO ADITIVO DE DILAÇÃO DE PRAZO e fica novamente ADITADO a partir da data de 22/11/2010 (300 dias corridos), desta forma, com os 7 (sete) dias faltantes e mais os 60 dias aditados, o término do contrato passa para 28/01/2011. Leia-se: 3) DO OBJETO 3.1) RESTITUIÇÃO E DILAÇÃO DE PRAZO - a Cláusula Sexta - Prazos e Suas Prorrogações - O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto deste Contrato, celebrado em data de 22/05/2009, com início a partir da data de 31/05/2009 e vencimento originário previsto para a data de 27/10/2009 (150 dias corridos), inicialmente ADITADO em 90 dias a partir de 28/10/2009, tem a ser Restituídos os 6 dias faltantes e fica novamente ADITADO em 60 dias a partir de 22/11/2010. Desta forma, com os 6 (seis) dias faltantes e mais os 60 dias aditados, o término do contrato passa para o dia 26/01/2011.

No 4º Termo Aditivo de Suspensão de Prazo ao Contrato Nº PP-070/2009-00, Processo: 50600.006336/2007-70, Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO - RESTITUIÇÃO: ... O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto deste Contrato, que é de 300 (trezentos) dias consecutivos, cujo vencimento estava previsto para 28/01/2011, fica paralisado a partir de 21/01/2011, sendo que foram trabalhados 292 (duzentos e noventa e dois) dias consecutivos, restando um saldo de 8 (oito) dias consecutivos para restituir... Leia-se: CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO - RESTITUIÇÃO: ... O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto deste Contrato, que é de 300 (trezentos) dias consecutivos, cujo vencimento estava previsto para 26/01/2011, fica paralisado a partir de 21/01/2011, sendo que foram trabalhados 294 (duzentos e noventa e quatro) dias consecutivos, restando um saldo de 6 (seis) dias consecutivos para restituir.

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 7/2012

O Departamento da Marinha Mercante, através do seu pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão em epígrafe, tendo como objeto a contratação de empresa prestadora de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) para atender as necessidades de telecomunicações das Unidades de Santos/SP, grupo 1 a 3 e São Sebastião/SP, grupo 4, onde sagrou-se vencedora para o grupo 1 a 3 a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, sendo cancelado o item 4.

CÉLIO DE SOUZA MACIEL

(SIDECA - 04/07/2012) 277001-00001-2012NE800126

VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Nº 010/12, firmado entre VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A e a empresa TRIVALE ADMINISTRATIVA LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento sob demanda de combustível (92.000 litros de etanol, 348.000 litros de diesel, 470.240 litros de gasolina comum ou aditivada) com serviços de gerenciamento e controle de aquisição em rede de postos credenciados por meio de sistema de software de gerenciamento integrado para a captura eletrônica de dados a fim de atender os veículos a serviço da VALEC nos estados da Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, São Paulo, Tocantins e Rio de Janeiro. Valor do Contrato: R\$ 2.179.229,28 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e duzentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). Prazo do Contrato: 24 (vinte e quatro) meses. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 3.722/01, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data de Assinatura: 22/06/2012. Processo Nº: 51402.007040/2012-32.

EDITAL VALEC Nº 4/2012 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS PERMANENTES DA VALEC - 2012

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal, concessionária de Serviço público, vinculada ao Ministério dos Transportes, neste ato representada por sua Diretora Administrativa e Financeira, Vera Lúcia de Assis Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital do Concurso Público, que visa rever as exigências quanto aos requisitos para a investidura ao cargo de Jornalista, assim como incluir nova cláusula ao Edital nº 01/2012, publicado no D.O.U. de 08 de junho de 2012.

1.1. Em face de decisão do Supremo Tribunal Federal de que trata o Recurso Extraordinário nº 511.961, de 17 de junho de 2009, ficam as vagas para o cargo de Jornalista de que trata o Edital nº 01/2012, publicado no D.O.U. de 08 de junho de 2012, disponíveis para serem preenchidas por quaisquer candidatos detentores de diploma de nível superior, a nível de bacharelado, desde que detenham o respectivo registro da categoria de Jornalista reconhecido pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos moldes do Decreto-Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969.

1.2. Passa a fazer parte do Edital nº 01/2012, publicado no D.O.U. de 08 de junho de 2012, como se nele transcrito a seguinte cláusula:

1.8.1 Com fundamento no artigo 469, parágrafos 1º e 2º da Consolidação das Leis de Trabalho, fica garantido a VALEC o direito de transferir empregado pertencente ao seu quadro de pessoal efetivo de posto de trabalho, a bem do serviço, haja vista a necessidade de movimentação de seus empregados no transcorrer das obras, face a sua função social que é a construção de ferrovias.

Brasília, 4 de julho de 2012.
VERA LÚCIA DE ASSIS CAMPOS

Conselho Nacional do Ministério Público

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000101/2012-22
RECLAMANTE: ANGELA CABRAL
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

O Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional, Dr. Luís Paulo Villafane Gomes Santos, no uso da competência delegada pela Portaria CNMP-CN Nº 89, de 6 de setembro de 2011, para efeito do artigo 39, § 2º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, INTIMA a reclamante Angela Cabral, da decisão de indeferimento liminar proferida nos autos do processo em epígrafe, para, querendo, interpor Recurso Interno, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsão do artigo 118, caput, a contar da data da publicação deste edital.

Brasília, 28 de junho de 2012
LUÍS PAULO VILAFANE GOMES SANTOS

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2012

Termo de Credenciamento nº 053/2012, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a CICCONE E MONTEIRO ODONTOLOGIA. Objeto: Prestação de Serviços Odontológicos. Processo: 1.00.000.006873/2012-12. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000230, de 03/02/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2012NE000060, de 10/01/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2012NE000009, de 02/01/2012, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: nº 2012NE000179, de 16/02/2012. Vigência: 03/07/2012 a 02/07/2017. Assinatura: pelo Credenciante VILSON VICENTE POSSAMAI JUNIOR pelo Credenciado PAULO SERGIO CICCONE DE FARIA.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL COLÉGIO DE PROCURADORES DA REPÚBLICA SUBCOMITÊ DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL Nº 1, DE 2 DE JULHO DE 2012

Ficam os senhores membros titulares do Subcomitê de Comunicação Social, integrante do Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança, instituído pela Portaria PGR nº 733 de 28/12/11, convocados para a 1ª reunião ordinária deste colegiado, a ser realizada das 10 às 17 horas do dia 17 de julho de 2012, na Procuradoria Geral da República, sala 501.20 do bloco "B", para a seguinte pauta:

1. Informes (dinâmica do Subcomitê, 4º Encontro Nacional de Comunicação Social do MPF)
2. Exposição:
 - 2.1 O objetivo estratégico
 - 2.2 As normas existentes no âmbito do MPF para a comunicação social
 - 2.3 A prática e os problemas advindos da falta de uma política de comunicação social
 - 2.4 Os modelos de política de comunicação social
3. Discussão e deliberações:
 - 3.1. Quais as áreas temáticas para uma política de comunicação social do MPF
 - 3.2 Qual o instrumento para estabelecer a política de comunicação
 - 3.3 Como enfrentar os problemas emergentes enquanto a política não é estabelecida
 - 3.4 O tema da campanha institucional do MPF para 2012
 - 3.5 Pauta e data da 2ª reunião ordinária.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora do Subcomitê

4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRMG/GB/MML Nº 4/2012

ICP 1.22.000.000148/2009-78, danos ambientais decorrentes da exploração mineral em área de preservação permanente do Córrego Areias, na localidade denominada "Quinta das Palmeiras", Pedro Leopoldo/MG. PARTES: de um lado, o MPF, pela Procuradora da República, Dra. Mirian R. Moreira Lima, e de outro, Argireia Comércio e Extração de Areia Ltda. OBJETO: comprovar o isolamento da área da APP de modo a impedir quaisquer intervenções; comprovar a averbação da reserva legal do imóvel; cumprir medida compensatória de apoio logístico ao DNPM. PRAZO: 2 meses. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2012. ASSINATURAS: Lázaro Aparecido Cruz, Francisco V. Silva e Mirian R. Moreira Lima.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA PRMG/GB/MML Nº 5/2012

ICP 1.22.000.000151/2007-20, danos ambientais decorrentes da exploração irregular de ouro no leito do Rio Doce, na localidade denominada Fazenda Porto Alegre e Fazenda do Engenho, município de Rio Doce/MG. PARTES: de um lado, o MPF, pela Procuradora da República, Dra. Mirian R. Moreira Lima, e de outro, Antônio Jorge Oliveira e Outros. OBJETO: Manutenção de completa paralisação de toda atividade irregular de exploração mineral; realizar o plantio de mudas de árvores de espécies nativas do bioma mata atlântica ao longo da área de preservação permanente do Rio Doce; cumprir medida compensatória de apoio logístico ao DNPM. PRAZO: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2012. ASSINATURAS: Antônio Jorge Oliveira, Olímpio Oliveira Barbosa, João Bosco da Silva e Mirian R. Moreira Lima.